

OFÍCIO Nº 872/2021 – IDEPPLAN

Apucarana, 27 de outubro de 2021.

Ref.: CONCORRÊNCIA 13/2021 - PROCESSO N. 40674/2021

Prezados Senhores:

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos da empresa BRUMAT ENGENHARIA, interessada em participar da CONCORRENCIA N.º 13/2021, feito através do e-mail que nos foi encaminhado em 22/10/2021 às 15:38, apresentamos abaixo os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO AO ITEM 1

PERGUNTA: Essa garantia de 6 anos que está sendo solicitada no item descrito acima é referente apenas a luminária ou também aos postes de metal?

RESPOSTA: A Garantia solicitada refere-se às luminárias, tendo em vista que a composição dos insumos das mesmas são de complexidades diferentes dos envolvidos na fabricação dos postes.

Além do que, a garantia normal concedida pelos diversos fornecedores desse tipo de poste devido à própria condição inerente ao material, extrapola o limite mínimo de 6 anos solicitado.

ESCLARECIMENTO AO ITEM 2

PERGUNTA: Qual será exatamente a garantia de “fornecimento e instalação” que o licitante precisará dar durante esses seis anos? Apenas por defeitos de fabricação e defeitos na execução?

RESPOSTA: Todo produto, por lei, tem garantia, independente de ser oferecida ou não pelo fornecedor. É a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis. A garantia solicitada no processo, e que dever ser oferecida pelo fornecedor, é complementar à legal: é a “garantia contratual”, oferecida mediante documento escrito por defeitos de fabricação, e defeitos na execução da instalação dos equipamentos.

ESCLARECIMENTO AO ITEM 3

*D.4) a empresa deverá ter a disponibilidade de equipamento, conforme descrito: **cesta aérea simples (isolado no mínimo para classe 15kv):***

montada em um veículo automotor com capacidade de 2 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. estabilizadores hidráulicos em “a” ou “h”, para movimentos inclinados ou verticais. caçamba (cesta) em de material isolantes em fibra de vidro com capacidade mínima para 120 kgf. altura de alcance 12 metros. D.4.1) o veículo deverá estar de acordo com as normas de trânsito para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as normas de segurança e medicina do trabalho. D.4.2) não será permitido o



uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório na carroceria

Com isso em mente, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

3 – *Como se pode fazer a comprovação de possuir o equipamento? Se a licitante apresentar uma cópia do documento do veículo com os dados de RENAVAM e placa já serve?*

RESPOSTA: A empresa poderá apresentar “Declaração de Disponibilidade”. Esta comprovação se dará com a apresentação do documento veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios, ou locação que comprove a disponibilidade do veículo para a empresa no período de execução do contrato.

Atenciosamente,



Lafayette dos Santos Luz
Engenheiro Eletricista
Superintendente de Planejamento
*Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e
Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN*

A
BRUMAT ENGENHARIA